



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 004 /2021.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Parlamentares,

A denominação da Praça Central do Distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Quixaba-PE, a qual se pleiteia a denominação de “PRAÇA AFONSO FERREIRA NUNES”, dar-se em virtude do homenageado ser neto do extinto JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA, este que fora um dos fundadores da hoje Vila de Lagoa da Cruz, e, também, por ser o homenageado uma figura de notória vida exemplar que, na condição de típico agricultor sertanejo, sempre se pautou pelas regras de boa conduta, equilíbrio, respeito aos seus pares, e, sobretudo, pelo AMOR que sempre demonstrou pelo seu torrão natal, qual seja, o Povoado, e, hoje, VILA DE LAGOA DA CRUZ.

Ao nosso sentir, não há homenagem mais justa a quem, com afinco, dedicação e esmero tanto se dedicou para a elevação do nome da Vila de Lagoa da Cruz.

Assim, face às alegações de linhas volvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº:	215/2021.
	Livro:	001 Fis.: 12
	Hora:	10:20, Segunda Feira
	Quixaba:	22/02/2021.
ASSINATURA/EMPREGADO		


José Pereira Nunes
Prefeito

Norma Sueli Ramos da Silva
Agente Administrativo
Mat. 012



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004 /2021

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública no centro do Distrito de Lagoa da Cruz, deste Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, envia para deliberação democrática desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Municipal “AFONSO FERREIRA NUNES”, o espaço municipal compreendido na artéria principal da Vila de Lagoa da Cruz, deste Município de Quixaba-PE, compreendido entre o Prédio da Igreja Matriz daquele Distrito (parte frontal), até a extensão onde está localizada a Escola Municipal MANOEL JOAQUIM DE SANTANA.

Artigo 2º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 18 de fevereiro de 2021.


José Pereira Nunes
Prefeito